



Filtros:

Data Inicio:28/01/2026

Un. Medida:N/A

Raio(Km):N/A

Município:N/A

Data Fim:27/07/2026

Fonte:LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrô

Objeto: "AR CONDICIONADO"

Resultados:

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Teresina	NF-CW-014147/26	APARELHO AR CONDICIONADO; TENSÃO - 220 V; TIPO - SPLIT HI WALL; SELO PROCEL; SERPENTINA DE COBRE. COM INSTALAÇÃO – 30.000 BTUS		11	R\$ 6.600,00	03/06/2026
Simplício Mendes	NF-315	AR CONDICIONADO 30.000 BTU,S	UN	3	R\$ 7.499,00	15/04/2026
Lagoa do Barro do Piauí	NF-4273	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS		3	R\$ 7.500,00	05/02/2026
Esperantina	NF-11479	AR CONDICIONADO 30000BTUS TIPO SPLIT	UND	25	R\$ 6.155,00	27/02/2026

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 27/07/2026 08:55:05

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$ 6.155,00	R\$ 7.500,00	R\$ 6.938,50	R\$ 7.049,50



Filtros:

Data Inicio:	28/01/2026	Un. Medida:	N/A
Raio(Km):	N/A	Município:	N/A
Data Fim:	27/07/2026	Fonte:	LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrô

Objeto: "AR CONDICIONADO"

Resultados:

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Nova Santa Rita	NF-CW-002713/26	AR CONDICIONADO 24 BTUS	Unidade	50	R\$ 5.424,10	03/02/2026
Regeneração	NF-CW-017482/26	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, TENSÃO 220 W, CONDENSADOR AXIAL FRONTAL, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO DO IMETRO PROCEL "A", INDICADOR DE TEMPERATURA, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, FILTRO ANTI- BACTERIA, TURBO, SWING SLIP, REGULAGEM DE VELOCIDADE, CONTROLE REMOTO, SERPENTINA DE COBRE.		15	R\$ 5.520,00	03/07/2026
Simplicio Mendes	NF-322	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UN	3	R\$ 5.599,00	10/04/2026

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 27/07/2026 09:12:37

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$ 5.424,10	R\$ 5.599,00	R\$ 5.514,37	R\$ 5.520,00



Filtros:

Data Inicio:28/01/2026

Un. Medida:N/A

Raio(Km):N/A

Município:N/A

Data Fim:27/07/2026

Fonte:LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrô

Objeto: "AR CONDICIONADO"

Resultados:

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Baixa Grande do Ribeiro	NF-CW-017064/26	AR CONDICIONADO 18K FRIO BR 220V ACC18IFBRBNAC		2	R\$ 4.406,81	13/07/2026
Demerval Lobão	NF-1309	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UND	4	R\$ 4.294,00	09/03/2026
Paquetá	NF-1407	AR CONDICIONADO 18000 BTUS FRIO SPLIT INVERTER	UN	2	R\$ 4.198,33	26/02/2026
Regeneração	NF-CW-017482/26	AR CONDICIONADO 18000 BTUS, TENSÃO 220 W, CONDENSADOR AXIAL FRONTAL, GÁS REFRIGERANTE R-410 A, CLASSIFICAÇÃO DO IMETRO PROCEL "A", INDICADOR DE TEMPERATURA, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, FILTRO ANTI- BACTERIA, TURBO, SWING SLIP, REGULAGEM DE VELOCIDADE, CONTROLE REMOTO, SERPENTINA DE COBRE.		25	R\$ 4.617,85	03/07/2026

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 27/07/2026 09:17:36

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$ 4.198,33	R\$ 4.617,85	R\$ 4.379,25	R\$ 4.350,41



Filtros:

Data Inicio:28/01/2026

Un. Medida:N/A

Raio(Km):N/A

Município:N/A

Data Fim:27/07/2026

Fonte:LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrô

Objeto: "AR CONDICIONADO"

Resultados:

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Sigefredo Pacheco	NF-199	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UN	10	R\$ 2.985,00	27/02/2026
Palmeira do Piauí	NF-1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS KIT CONDENSADOR E EVAPORADOR	Un	6	R\$ 3.750,00	04/05/2026
Francisco Santos	NF-1330	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS/H SPLIT QUENTE E FRIO 220V	UN	5	R\$ 2.834,00	01/06/2026
Alvorada do Gurguéia	NF-11476	AR CONDICIONADO 12000BTUS SPLIT TCL INVERTER	UND	4	R\$ 2.871,31	26/02/2026

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 27/07/2026 09:21:39

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$ 2.834,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.110,08	R\$ 2.928,16



Filtros:

Data Inicio:29/01/2026

Un. Medida:N/A

Raio(Km):N/A

Município:N/A

Data Fim:28/07/2026

Fonte:LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrô

Objeto: "AR CONDICIONADO"

Resultados:

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Água Branca	NF-1456	AR CONDICIONADO 9.000	UND	1	R\$ 2.177,00	27/05/2026

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 28/07/2026 07:57:38

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$ 2.177,00	R\$ 2.177,00	R\$ 2.177,00	R\$ 2.177,00



Ata nº 10/2025

Última atualização 27/07/2026



Local: Piratininga/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PIRATININGA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 27/07/2026 **Data de assinatura:** 24/07/2025 **Vigência:** de 24/07/2025 a 24/07/2026

Id ata PNCP: 46137451000176-1-000093/2025-000001 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: [46137451000176-1-000093/2025](#)

Possibilidade de Adesão: Não

Objeto:

AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Tipo ↕	Órgão/Entidade ↕	Unidade Compradora ↕
Gerenciadora	46.137.451/0001-76 - MUNICIPIO DE PIRATININGA	986889 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PIRATININC SP

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página: 1



Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2025

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14, Centro, cidade de PIRATININGA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, inscrito no CPF sob o Nº. 145.798.658-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000276/25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal Nº. 3.519, de 21 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição Eventual e Futura de aparelhos Ar condicionado e Cortina de ar.**, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000276/25, que integram este instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade	Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total
2	013.001.3 89 18401	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 BTUS Equipamento novo, de primeiro uso, com lacres originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento (inclusive controle remoto); Capacidade térmica nominal: 9.000 BTUs/h; Tipo: Split Hi-Wall; Ciclo: Frio; Tensão: 220V monofásico; Tecnologia Inverter; Gás refrigerante: R-32 ou superior; Serpentina: cobre com aletas anticorrosão; Condensadora em formato retangular; Filtro de ar lavável; Controle remoto; Compatível com conectividade via Wi-Fi; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, Manual do usuário em formato impresso ou digital (desde que disponível no site oficial do fabricante); Selo Procel de eficiência energética: Classificação A.	UN	10
		A ECONOMICA COMERCIO LTDA CNPJ: 44.854.551/0001-98 QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, 0 - ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70316-102 Telefone: 6282075846		
3	013.001.3 90 18401	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTUS Equipamento novo, de primeiro uso, com lacres originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento (inclusive controle remoto); Capacidade térmica nominal: 12.000 BTUs/h; Tipo: Split Hi-Wall; Ciclo: Frio; Tensão: 220V monofásico; Tecnologia Inverter; Gás refrigerante: R-32 ou superior; Serpentina: cobre com aletas anticorrosão; Condensadora em formato retangular; Filtro de ar lavável; Controle remoto; Compatível com conectividade via Wi-Fi; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, Manual do usuário em formato impresso ou digital (desde que disponível no site oficial do fabricante); Selo Procel de eficiência energética: Classificação	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

A.

A ECONOMICA COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.854.551/0001-98

QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, 0 - ASA

SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70316-102

Telefone: 6282075846

4	013.001.3 91 18406	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 BTUS Equipamento novo, de primeiro uso, com lacres originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento (inclusive controle remoto); Capacidade térmica nominal: 18.000 BTUs/h; Tipo: Split Hi-Wall; Ciclo: Frio; Tensão: 220V monofásico; Tecnologia Inverter; Gás refrigerante: R-32 ou superior; Serpentina: cobre com aletas anticorrosão; Condensadora em formato retangular; Filtro de ar lavável; Controle remoto; Compatível com conectividade via Wi-Fi; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, Manual do usuário em formato impresso ou digital (desde que disponível no site oficial do fabricante); Selo Procel de eficiência energética: Classificação A.	UN	10
			3.195,00	31.950,00

PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE
INSTAL

CNPJ: 04.602.194/0001-56

RUA CATARINA MORANZA BELINTANI, 171, 0 - JARDIM

ALVORADA, SUMARÉ - SP, CEP: 13170-740

Telefone: 1938834945

6	013.001.3 93 18403	AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO INVERTER 36;000 BTUS Equipamento novo, de primeiro uso, com lacres originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento (inclusive controle remoto); Capacidade térmica nominal: 36.000 BTUs/h; Tipo: Split Piso-Teto; Ciclo: Frio; Tensão: 220V monofásico; Tecnologia Inverter; Gás refrigerante: R-32 ou superior; Serpentina: cobre com aletas anticorrosão; Filtro de ar lavável; Controle remoto; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, Manual do usuário em formato impresso ou digital (desde que disponível no site oficial do fabricante); Selo Procel de eficiência energética: Classificação A.	UN	10
			6.710,00	67.100,00

J R MACHADO IMP. E EXP.

CNPJ: 53.553.859/0001-94

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1434, 0 - 10 DE ABRIL,

GUAJARÁ-MIRIM - RO, CEP: 76850-000

Telefone: 6592846790

7	013.001.3 94 18403	AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO INVERTER 48;000 BTUS Equipamento novo, de primeiro uso, com lacres originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento (inclusive controle remoto); Capacidade térmica nominal: 48.000 BTUs/h; Tipo: Split Piso-Teto; Ciclo: Frio; Tensão: 220V monofásico; Tecnologia Inverter; Gás refrigerante: R-32 ou superior; Serpentina: cobre com aletas anticorrosão; Filtro de ar lavável; Controle remoto; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, Manual do usuário em formato impresso ou digital	UN	10
			8.890,00	88.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

(desde que disponível no site oficial do fabricante); Selo Procel
de
eficiência energética: Classificação A.

J R MACHADO IMP. E EXP.
CNPJ: 53.553.859/0001-94
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1434, 0 - 10 DE ABRIL,
GUAJARÁ-MIRIM - RO, CEP: 76850-000
Telefone: 6592846790

8	062.001.0	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO	UN	10
	13	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR	680,00	6.800,00
	5813	BRANCA. CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 110 OU 220V, CONFORME DEMANDA. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO .		
		COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 49.353.698/0002-07 AV PRIMEIRA AVENIDA, 26 ANDAR SEGUNDO - PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS, SERRA - ES, CEP: 29165-155 Telefone: (44) 9837-5441		

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

O **VALOR GLOBAL** desta ATA é **R\$ 234.170,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS)**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Piratininga-SP, através da Coordenadoria Demandante.

3.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

4.2. Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município e no Site Oficial da Prefeitura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal Nº. 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal Nº. 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços- SRP, DEVERÁ:

11.2. Fazer a entrega dos itens ou serviços conforme o caso, junto a Coordenadoria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.3. Deverá fazer a entrega dos itens ou serviços conforme o caso, conforme estipulado no edital (termo de referência), contados a partir do recebimento da Ordem de Compras ou Serviços, conforme o caso. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.4. Recolher e reenviar os itens ou refazer os serviços de caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. Todo o custo de reenvio, extravio, ou refazer os serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.5. As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade competente Municipal, nos termos da legislação pertinente

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

PIRATININGA, 22 de julho de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIRATININGA

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES:

Empresa: A ECONOMICA COMERCIO LTDA

**Empresa: COMERCIAL APP COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS LTDA**

Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP.

**Empresa: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS
E SERVICOS DE INSTAL**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E05-2884-0974-DFDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS (CPF 145.XXX.XXX-20) em 24/07/2025 11:39:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ Isabela Resende Ferreira Peixoto (CPF 700.XXX.XXX-58) em 24/07/2025 11:44:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DANUSA RUBIA FERNANDES LOPES SOARES DAHER (CPF 047.XXX.XXX-80) em 24/07/2025 14:58:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO (CPF 171.XXX.XXX-57) em 25/07/2025 08:56:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ KARIN CRISTINA MOURA FALQUEIRO DE SOUZA (CPF 212.XXX.XXX-61) em 01/08/2025 13:30:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piratininga.1doc.com.br/verificacao/2E05-2884-0974-DFDA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2025

O **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, com sede na Praça Dr Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14, Centro, cidade de PIRATININGA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 46.137.451/0001-76, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, inscrito no CPF sob o Nº. 145.798.658-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000276/25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal Nº. 3.519, de 21 de setembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição Eventual e Futura de aparelhos Ar condicionado e Cortina de ar.**, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000276/25, que integram este instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade	Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total
2	013.001.3 89 18401	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 9.000 BTUS Equipamento novo, de primeiro uso, com lacres originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento (inclusive controle remoto); Capacidade térmica nominal: 9.000 BTUs/h; Tipo: Split Hi-Wall; Ciclo: Frio; Tensão: 220V monofásico; Tecnologia Inverter; Gás refrigerante: R-32 ou superior; Serpentina: cobre com aletas anticorrosão; Condensadora em formato retangular; Filtro de ar lavável; Controle remoto; Compatível com conectividade via Wi-Fi; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, Manual do usuário em formato impresso ou digital (desde que disponível no site oficial do fabricante); Selo Procel de eficiência energética: Classificação A.	UN	10
		A ECONOMICA COMERCIO LTDA CNPJ: 44.854.551/0001-98 QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, 0 - ASA SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70316-102 Telefone: 6282075846		
3	013.001.3 90 18401	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 12.000 BTUS Equipamento novo, de primeiro uso, com lacres originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento (inclusive controle remoto); Capacidade térmica nominal: 12.000 BTUs/h; Tipo: Split Hi-Wall; Ciclo: Frio; Tensão: 220V monofásico; Tecnologia Inverter; Gás refrigerante: R-32 ou superior; Serpentina: cobre com aletas anticorrosão; Condensadora em formato retangular; Filtro de ar lavável; Controle remoto; Compatível com conectividade via Wi-Fi; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, Manual do usuário em formato impresso ou digital (desde que disponível no site oficial do fabricante); Selo Procel de eficiência energética: Classificação	UN	10

JOAO ROBERTO
MACHADO:4413333
2920

Assinado digitalmente por JOAO ROBERTO
MACHADO:44133332920
Nº. CNPJ: 011766201/0001-00
Digital: 44133332920
Múltipla: CNPJ: 011766201/0001-00
Razão: 011766201/0001-00
Data: 2025.07.25 08:26:44-04'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 2025.1.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

A.

A ECONOMICA COMERCIO LTDA

CNPJ: 44.854.551/0001-98

QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, 0 - ASA

SUL, BRASÍLIA - DF, CEP: 70316-102

Telefone: 6282075846

4	013.001.3 91 18406	AR-CONDICIONADO SPLIT HI-WALL INVERTER 18.000 BTUS Equipamento novo, de primeiro uso, com lacres originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento (inclusive controle remoto); Capacidade térmica nominal: 18.000 BTUs/h; Tipo: Split Hi-Wall; Ciclo: Frio; Tensão: 220V monofásico; Tecnologia Inverter; Gás refrigerante: R-32 ou superior; Serpentina: cobre com aletas anticorrosão; Condensadora em formato retangular; Filtro de ar lavável; Controle remoto; Compatível com conectividade via Wi-Fi; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, Manual do usuário em formato impresso ou digital (desde que disponível no site oficial do fabricante); Selo Procel de eficiência energética: Classificação A.	UN	10
			3.195,00	31.950,00

PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS DE
INSTAL

CNPJ: 04.602.194/0001-56

RUA CATARINA MORANZA BELINTANI, 171, 0 - JARDIM

ALVORADA, SUMARÉ - SP, CEP: 13170-740

Telefone: 1938834945

6	013.001.3 93 18403	AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO INVERTER 36;000 BTUS Equipamento novo, de primeiro uso, com lacres originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento (inclusive controle remoto); Capacidade térmica nominal: 36.000 BTUs/h; Tipo: Split Piso-Teto; Ciclo: Frio; Tensão: 220V monofásico; Tecnologia Inverter; Gás refrigerante: R-32 ou superior; Serpentina: cobre com aletas anticorrosão; Filtro de ar lavável; Controle remoto; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, Manual do usuário em formato impresso ou digital (desde que disponível no site oficial do fabricante); Selo Procel de eficiência energética: Classificação A.	UN	10
			6.710,00	67.100,00

J R MACHADO IMP. E EXP.

CNPJ: 53.553.859/0001-94

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1434, 0 - 10 DE ABRIL,

GUAJARÁ-MIRIM - RO, CEP: 76850-000

Telefone: 6592846790

7	013.001.3 94 18403	AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO INVERTER 48;000 BTUS Equipamento novo, de primeiro uso, com lacres originais de fábrica, acompanhados de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento (inclusive controle remoto); Capacidade térmica nominal: 48.000 BTUs/h; Tipo: Split Piso-Teto; Ciclo: Frio; Tensão: 220V monofásico; Tecnologia Inverter; Gás refrigerante: R-32 ou superior; Serpentina: cobre com aletas anticorrosão; Filtro de ar lavável; Controle remoto; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, Manual do usuário em formato impresso ou digital	UN	10
			8.890,00	88.900,00

JOAO ROBERTO
MACHADO:4413333
2920

Assinado digitalmente por JOAO ROBERTO
MACHADO:44133332920
NO: C=BR, O=Piratininga, OU=Certificado
Digital PF AL, OU=Presencial, OU=11766520148, OU=AC: SingularID
Múltipla, CN=JOAO ROBERTO
MACHADO:44133332920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.25 08:26:44-04'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

(desde que disponível no site oficial do fabricante); Selo Procel
de
eficiência energética: Classificação A.

J R MACHADO IMP. E EXP.
CNPJ: 53.553.859/0001-94
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1434, 0 - 10 DE ABRIL,
GUAJARÁ-MIRIM - RO, CEP: 76850-000
Telefone: 6592846790

8	062.001.0 13 5813	CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. CORTINA DE AR 200CM COM CONTROLE REMOTO. COR BRANCA. VOLTAGEM 110 OU 220V, CONFORME DEMANDA. FASE: MONOFÁSICA. POTÊNCIA MÍNIMA: 340V; DIMENSÕES MÍNIMAS: 21X200X10CM. PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 23KGS. CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVEL: NÃO. ESUMIDIFICAÇÃO: NÃO. CONTROLE DE AR (DIREITA/ESQUERDA): MANUAL. TECLA DE EXAUSTÃO: NÃO. GARANTIA - MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO; O FABRICANTE/ CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, MESMO ENCERRADO PERÍODO DE CONTRATO, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO .	680,00	UN	6.800,00	10
COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 49.353.698/0002-07 AV PRIMEIRA AVENIDA, 26 ANDAR SEGUNDO - PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS, SERRA - ES, CEP: 29165-155 Telefone: (44) 9837-5441						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

O **VALOR GLOBAL** desta ATA é **R\$ 234.170,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS)**

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o Município de Piratininga-SP, através da Coordenadoria Demandante.

3.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº. 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Federal Nº. 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Federal Nº. 11.462 de 31 de março de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1. O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços- SRP, DEVERÁ:

11.2. Fazer a entrega dos itens ou serviços conforme o caso, junto a Coordenadoria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.3. Deverá fazer a entrega dos itens ou serviços conforme o caso, conforme estipulado no edital (termo de referência), contados a partir do recebimento da Ordem de Compras ou Serviços, conforme o caso. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.4. Recolher e reenviar os itens ou refazer os serviços de caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. Todo o custo de reenvio, extravio, ou refazer os serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.5. As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade competente Municipal, nos termos da legislação pertinente

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

PIRATININGA, 22 de julho de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIRATININGA

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES:

Empresa: A ECONOMICA COMERCIO LTDA

JOAO
ROBERTO
MACHADO:441
33332920

Assinado digitalmente por JOAO ROBERTO
MACHADO:4413332920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Presencial, OU=
29113745000149, OU=AC SingularID
Múltipla, CN=JOAO ROBERTO
MACHADO:4413332920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.25 08:27:03-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.1.0

**Empresa: COMERCIAL APP COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS LTDA**

Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP.

**Empresa: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS
E SERVICOS DE INSTAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, Nº. 14 Fone: (14) 3265-9530
CEP: 17490-090 – CNPJ 46.137.451/0001-76 – Piratininga – São Paulo
site: www.piratininga.sp.gov.br - e-mail: licitacao@piratininga.sp.gov.br

PIRATININGA, 22 de julho de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PIRATININGA

CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES:

COMERCIAL APP
COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS
LTDA:49353698000207

Assinado digitalmente por COMERCIAL APP COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS LTDA:49353698000207
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=45174742000171, OU=AC-SingularID Multiple, CN=COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS
LTDA:49353698000207
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.29 09:30:56-03'00'
Poder CP: 49353698000207-2

Empresa: A ECONOMICA COMERCIO LTDA

**Empresa: COMERCIAL APP COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS LTDA**

Empresa: J R MACHADO IMP. E EXP.

**Empresa: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS
E SERVICOS DE INSTAL**

Ata nº PE-018/2026-SRP/2026

Última atualização 27/07/2026



Local: Santa Helena/MA Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 27/07/2026 Data de assinatura: 20/05/2026 Vigência: de 20/05/2026 a 19/05/2027

Id ata PNCP: 06226583000150-1-000040/2026-000001 Fonte: Licita + Brasil

Id contratação PNCP: [06226583000150-1-000040/2026](#)

Possibilidade de Adesão: Não

Objeto:

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Helena – MA.

Órgãos/Entidades Contratos Arquivos Histórico

Tipo ↕	Órgão/Entidade ↕	Unidade Compradora ↕
Participante	06.226.583/0001-50 - MUNICIPIO DE SANTA HELENA	2 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Participante	06.226.583/0001-50 - MUNICIPIO DE SANTA HELENA	5 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Participante	06.226.583/0001-50 - MUNICIPIO DE SANTA HELENA	6 - Secretaria Municipal de Saúde
Participante	06.226.583/0001-50 - MUNICIPIO DE SANTA HELENA	3 - Secretaria Municipal de Educação
Gerenciadora	06.226.583/0001-50 - MUNICIPIO DE SANTA HELENA	1 - MUNICIPIO DE SANTA HELENA

Exibir: 10

1-5 de 5 itens

Página: 1



< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

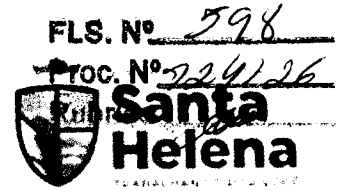
A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026-SRP - I

A Prefeitura Municipal de Santa Helena-MA, com sede na Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.583/0001-50, neste ato representada pela Secretária, nomeada Sra. **Karen Webá Almeida Lobato, Secretária Municipal de Saúde**, pela Portaria nº 138/GAB, de 01 de janeiro de 2025, nomeado Sra. **Rosinelba Pereira Ferreira, Secretária de Educação**, pela Portaria nº 137/GAB, de 01 de janeiro de 2025, nomeada Sra. **Maria José Ribeiro Oliveira, Secretária de Administração e Finanças** pela Portaria nº 139/2025-GAB, de 01 de janeiro de 2025, nomeada Sra. **Laurinete Lobato, Secretária de Assistência Social**, pela Portaria nº 136/GAB, de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2026**, publicada no **DOEMA-Diário Oficial do Estado do Maranhão, DOM-Diário Oficial do Município** e no **Jornal O IMPARCIAL** do dia **27/04/2026**, com o **processo administrativo n.º 724/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas esta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Lei 14.770 de 22 de dezembro de 2023, no Decreto Municipal nº 08/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Cláusula Primeira - Do objeto

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades das secretarias municipais de Santa Helena – MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Cláusula Segunda - Dos preços, especificações e quantidades

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

3. Cláusula Terceira - Órgão(s) gerenciador e participante(s)

- 3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de Santa Helena - MA, representado pelo Sra. **Maria José Ribeiro Oliveira**
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços
 - **Secretaria Municipal de Secretária Municipal de Saúde**, representada pela Sra. **Karen Webá Almeida Lobato**.
 - **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representado pelo Sra. **Laurinete Lobato**
 - **Secretaria Municipal de Educação**, representada pela Sra. **Rosinelba Pereira Ferreira**

4. Cláusula Quarta - Da adesão à ata de registro de preços

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000



FLS. Nº 224/26
Proc. Nº 224/26

- 4.1.1. A apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos Limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021

Vedada a acréscimo de quantitativos

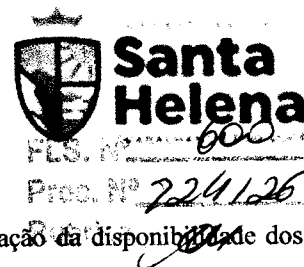
- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

5. Cláusula quinta – Da validade, formalização da ata de registro de preços e cadastro reserva

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000



- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
- 5.5. Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.5.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000

FLS. Nº 601
Proc. Nº 724126
Santa Helena
MARANHÃO

- 5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. Cláusula sexta – Da alteração ou atualização dos preços registrados

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Cláusula sétima – Da negociação de preços registrados

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000



de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Cláusula Oitava - Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. Cláusula nova - Das penalidades

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

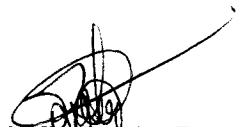
10. Cláusula Décima - Condições gerais

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2. No caso de adjudicação por preço por item de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

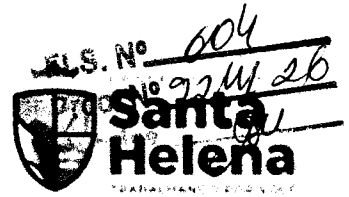
Santa Helena – MA, 20 de maio de 2026.

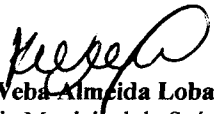

Maria José Ribeiro Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Órgão Gerenciador

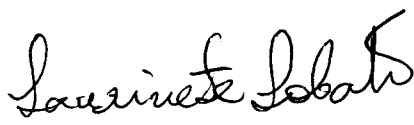

Rosinelba Pereira Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Participante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA
CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000




Karen Weber Almeida Lobato
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Participante


Laurinete Lobato
Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão Participante

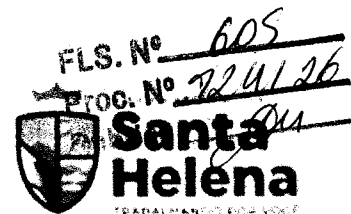
SERVPRIME Assinado de forma
digital por SERVPRIME
LTDA:46009 LTDA:46009708000104
708000104 Dados: 2026.05.20
15:30:34 -03'00'

SERVPRIME LTDA
Cnpj nº 46.009.708/0001-04
Edielma Meneses Costa / **Proprietária**
Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA

CNPJ nº 06.226.583/0001-50
Praça Jose Sarney, 178 – Centro – Santa Helena-MA – CEP: 65.208-000



ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa Fornecedora							
CNPJ: 46.009.708/0001-04			Razão Social: SERVPRIME LTDA				
Endereço: Travessa da Bandeira, nº 340, Centro.							
Cidade: Santa Helena			UF: MA			CEP: 65.208 - 000	
Endereço Eletrônico: servprime22@gmail.com						Telefone: (98) 98109-0706	
Representante: Edielma Meneses Costa						CPF: 044.xxx.973-xx	
Item	Especificação	Tipo de Cota	Marca	Und	Qtd.	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	Ar Condicionado Split 9.000 BTUs/h Frio VI09F/VE09F220V; Cor: Branco; saída de ar vertical; Classificação Energética A; Gás Ecológico R410A; Serpentina: Cobre; Função Auto-limpeza; Função ECO; Tripla Filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon); Função Brisa; Função Turbo; Timer Digital 24h; Função Desumidificar; Display Digital; Função Desliga/Liga Display; Função Auto; Acessórios: Manual, Certificado de Garantia, tubo para o dreno e Controle Remoto em Português	Ampla Participação	ELGIN/9000 BTUS	Und	56	2.950,00	165.200,00
2	Ar Condicionado Split 9.000 BTUs/h Frio VI09F/VE09F220V; Cor: Branco; saída de ar vertical; Classificação Energética A; Gás Ecológico R410A; Serpentina: Cobre; Função Auto-limpeza; Função ECO; Tripla Filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon); Função Brisa; Função Turbo; Timer Digital 24h; Função Desumidificar; Display Digital; Função Desliga/Liga Display; Função Auto; Acessórios: Manual, Certificado de Garantia, tubo para o dreno e Controle Remoto em Português	Reservada para ME/EPP/COOP - até 25%	ELGIN/9000 BTUS	Und	14	2.950,00	41.300,00
5	Ar Condicionado Split 18.000 BTUs; Voltagem: 220V; Ciclo: Frio; Classificação Energética A; Tipo de gás: R-410A; Controle remoto sem fio com display digital; Selo INMETRO: Sim; Funções: Sleep (Modo Sono), Timer, Auto Diagnóstico, Reinício Automático; Serpentina de Cobre; Potência: 1.628W; Controle Remoto em Português	Ampla Participação	ELGIN/18000 BTUS	Und	88	4.900,00	431.200,00
6	Ar Condicionado Split 18.000 BTUs; Voltagem: 220V; Ciclo: Frio; Classificação Energética A; Tipo de gás: R-410A; Controle remoto sem fio com display digital; Selo INMETRO: Sim; Funções: Sleep (Modo Sono), Timer, Auto Diagnóstico, Reinício Automático; Serpentina de Cobre; Potência: 1.628W; Controle Remoto em Português	Reservada para ME/EPP/COOP - até 25%	ELGIN/18000 BTUS	Und	22	4.900,00	107.800,00
9	Ar Condicionado Split 36.000 BTUs; Funções: Auto, Modo Frio, SECO, Ventilador; Voltagem: 220V; Capacidade: 36.000 BTUs; Ciclo: Frio; Classificação Energética: C; Gás: R-410A; Controle Remoto: Sim; Dimensões Evaporadora (LxAxP): 157x23,5x66,5 cm; Dimensões Condensadora (LxAxP): 61x73,5x61 cm; Nível de ruído máximo externa: 58 dB(A); Nível de ruído máximo interna: 52/51/49 dB(A); Peso Evaporadora: 48 kg; Peso Condensadora: 75 kg; Controle Remoto em Português	Participação exclusiva ME/EPP/COOP	PHILCO/36000BTUS	Und	4	9.800,00	39.200,00
Valor Total						784.700,00	

Hele



Ata nº 122/2026

Última atualização 27/07/2026



Local: São Vicente do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 02/07/2026 **Data de assinatura:** 16/06/2026 **Vigência:** de 16/06/2026 a 16/06/2027

Id ata PNCP: 87572079000103-1-000220/2026-000004 **Fonte:** digifred sistemas de informação ltda

Id contratação PNCP: [87572079000103-1-000220/2026](#)

Possibilidade de Adesão: Não

Objeto:

Registro de preços para futura aquisição parcelada de aparelhos de ar condicionado tipo split (sem instalação) para oa diversos setores das secretarias do Município de São Vicente do Sul/RS

Órgãos/Entidades

Contratos

Arquivos

Histórico

Tipo ↕	Órgão/Entidade ↕	Unidade Compradora ↕
Gerenciadora	87.572.079/0001-03 - MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL	1 - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

Exibir: 10 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2026.

Registro de preços para futura aquisição parcelada de aparelhos de ar condicionado tipo split (sem o serviço de instalação) para os diversos setores das secretarias do Município de São Vicente do Sul/RS

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, Fernando da Rosa Pahim, inscrito no CPF nº000.109.510-24, nos termos da Seção V da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 90.044/2026 para REGISTRO DE PREÇOS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90.044/2026, que rege o pregão acima indicado, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

GENIAL ATACADO E VAREJO LTDA com sede na Rua JOSÉ VENTURELLI, Nº 285, PARQUE INDUSTRIAL ARDO ERNESTO, SERTANÓPOLIS/PR, CEP: 86.170-000, CNPJ nº 66.663.797/0001-15, representada neste ato por seu representante legal, Bruno Josue Martins, portador da célula de identidade RG nº 4989597 SSP/SC, e CPF nº 079.906.409-29.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo tem por objetivo o **Registro de preços para futura aquisição parcelada de aparelhos de ar condicionado tipo split (sem o serviço de instalação) para os diversos setores das secretarias do Município de São Vicente do Sul/RS**, especificados no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 90.044/2026, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

1.2. As quantidades de aparelhos de ar condicionado, referem-se ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a licitante vencedora compromete-se a fornecer os equipamentos de forma parcelada durante a vigência dos Contratos firmados, conforme a demanda do Município.

I. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

1.3. Nos termos do art. 83 da Lei 14.133/2021, “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”.

1.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária na presente Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição do Produto	Qtde.	Unidade	Marca Fabricante	Valor unitário	Valor total
1	Aparelho de ar condicionado 9.000 btu's. Características mínimas: tipo split hi wall. Sistema inverter. Ciclo quente/frio. Cor branca. 03 velocidades de ventilação. Filtro de ar removível e lavável. Controle remoto. Baixo nível de ruído. Selo de eficiência energética "A". Tensão: 220 V eficiência energética mínima de 3,50 w/w com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 meses	25,00	UN	VIX NEO 9KCH	1.733,00	43.325,00
Valor Total: R\$43.325,00 (Quarenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais)						





CLÁUSULA TERCEIRA: - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS:

3.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, desvinculada da duração dos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso Art. 84 da lei 14.133/2021.

3.2. Os contratos simplificados/autorização de fornecimento terão prazo de vigência adstrita à validade dos respectivos créditos orçamentários.

3.3. A licitante vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, apresentar-se para assinatura da Ata de Registro de Preços e de Contratos Simplificados, sob pena de desclassificação da proposta, além das penalidades previstas neste termo.

3.3. O prazo mencionado no item 3.2 poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração conforme previsto no § 1º, do art. 90, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. É expressamente vedada a subcontratação do objeto contratado, conforme previsto no § 2º do Art. 122 da Lei 14.133/2021.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificado, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

I. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

II. Serão processadas as retenções previdenciárias, ISSQN e Imposto de Renda, quando for o caso, nos termos da legislação vigente.

I. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da modalidade da licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

II. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

III. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

IV. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

V. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VI. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

VII. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

VIII. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

IX. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

X. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas desta ata serão alocados quando da emissão de nota de empenho de despesa.

CLAUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário





à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.2. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

5.3. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA:

6.1. A entrega do objeto licitado deverá ser de forma parcelada, no endereço indicado na nota de empenho de despesa, no município de São Vicente do Sul/RS, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos;

I. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preço, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos);

i. A entrega provisória do objeto licitado terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da nota de empenho/ordem de entrega;

ii. A entrega definitiva do objeto licitado será efetivada, logo após a conferência por parte do fiscal (ais) designados para tal, desde que atenda as especificações mínimas exigidas neste termo, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente certificada, com assinatura/protocolo de recebimento do responsável;

iii. Os equipamentos deverão ser entregues juntamente com manual em português e com certificado de garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos mesmos, devendo ser substituídos no caso de defeito ou vício que os torne impróprios para o uso, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação do Município.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. São Obrigações da Contratante

I. Efetuar o devido pagamento à Contratada, nos termos do presente instrumento;

II. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;

III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV. Designar servidor pertencente ao quadro da Contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;

V. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

7.2. São Obrigações da Contratada

I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo, bem como nos termos da sua proposta;

II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;





III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

IX. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

CLAUSULA OITAVA - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, a ser firmada entre a Licitante Vencedora e o Município os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do produto licitado no local onde estiver sendo executado o objeto licitado:

- I. Greve geral;
- II. Calamidade pública;
- III. Interrupção dos meios de transporte;
- IV. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- V. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Licitante Vencedora.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

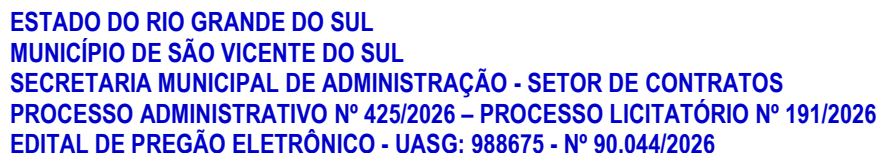
8.4. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro horas) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLAUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções administrativas serão aplicadas conforme segue:

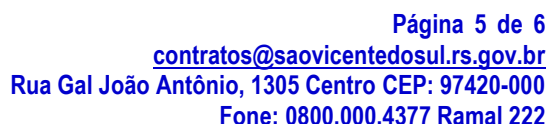
- I. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - i. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - ii. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - iii. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - iv. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - v. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - vi. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - vii. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - viii. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - ix. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - x. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





- xi.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- xii.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- II.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:
- i.** Advertência;
- ii.** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- iii.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- iv.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- III.** As sanções previstas nas alíneas “i”, “iii” e “iv” do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item.
- IV.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.
- V.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- VI.** A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- VII.** Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea “ii”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- VIII.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “iii” e “iv” do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- IX.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- X.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- XI.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- XII.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- i.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- ii.** Pagamento da multa;
- iii.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- iv.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- v.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- XIII.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “viii” e “xii” do subitem I do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços registrados caso ocorra o desequilíbrio econômico





financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021: “para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato”.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO

11.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

6CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente do Sul-RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achado conforme, vai firmada pelos contratantes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 12 de junho de 2025.

CONTRATANTE
Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante da Empresa

Esta Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 12/06/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Fabrizio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025





Filtros:

Data Inicio:	29/01/2026	Un. Medida:	N/A
Raio(Km):	N/A	Município:	N/A
Data Fim:	28/07/2026	Fonte:	LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrô

Objeto:	"CLIMATIZADOR"
---------	----------------

Resultados:

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Santa Filomena	NF-CW-017391/26	CLIMATIZADOR 70 L, 220 VOLTS	Unidade	4	R\$ 937,08	05/05/2026
Colônia do Gurguéia	NF-6420	CLIMATIZADOR 70 LITROS	UN	2	R\$ 1.391,30	01/06/2026
Santa Luz	NF-51	CLIMATIZADOR 70L 220 VOLTS	UNI	1	R\$ 1.370,00	15/04/2026
Itaueira	NF-CW-011532/26	CLIMATIZADOR 70 LITROS COM A VOLTAGEM DE 220V, COM AS FUNÇÕES DE CLIMATIZAR, UMIDIFICAR E VENTILAR		2	R\$ 1.802,79	13/05/2026

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 28/07/2026 10:19:42

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$ 937,08	R\$ 1.802,79	R\$ 1.375,29	R\$ 1.380,65



Filtros:

Data Inicio:	28/01/2026	Un. Medida:	N/A
Raio(Km):	N/A	Município:	N/A
Data Fim:	27/07/2026	Fonte:	LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrô

Objeto: "ARMÁRIO DE AÇO"

Resultados:

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Caracol	NF-1738	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 1 95X90X40	UNI	1	R\$ 980,00	20/03/2026
Jerumenha	NF-12191	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 1,95 X 0,90X 40 CM MOVEIS	UN	1	R\$ 1.413,13	04/03/2026
Guadalupe	NF-12182	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS 1,95 X 0,90X 40 CM MOVEIS	UN	17	R\$ 1.071,00	03/03/2026
Barras	NF-155	ARMARIO DE ACO C/ 02 PORTAS 195X90X40	UN	10	R\$ 1.031,00	23/04/2026

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 27/07/2026 11:29:34

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$ 980,00	R\$ 1.413,13	R\$ 1.123,78	R\$ 1.051,00



Filtros:

Data Inicio:

28/01/2026

Un. Medida:

N/A

Raio(Km):

N/A

Município:

N/A

Data Fim:

27/07/2026

Fonte:

LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrô

Objeto:

"ARMÁRIO DE AÇO"

Resultados:

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Barras	NF-148	ARMARIO DE ACO C/ 02 PORTAS 160X75X35	UN	30	R\$ 790,00	03/03/2026
Redenção do Gurguéia	NF-229	ARMARIO DE ACO C/02 PORTAS 160X75X35 C/CHAVE		2	R\$ 850,50	18/05/2026
Piracuruca	NF-CW-011436/26	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS 160X75X35	Unidade	5	R\$ 1.002,69	19/05/2026
Bocaina	NF-23802	ARMARIO DE ACO MODELO 02P 160X75X35 CINZA	UN	4	R\$ 870,00	14/04/2026

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 27/07/2026 11:47:14

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$ 790,00	R\$ 1.002,69	R\$ 878,30	R\$ 860,25



Filtros:

Data Inicio:	28/01/2026	Un. Medida:	N/A
Raio(Km):	N/A	Município:	N/A
Data Fim:	27/07/2026	Fonte:	LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrô

Objeto: "ARQUIVO DE AÇO"

Resultados:

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Piracuruca	NF-170	ARQUIVO DE ACO C/04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60	UN	5	R\$ 1.201,48	13/03/2026
Paulistana	NF-CW-016281/26	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60 FECHADURA COM 2 CHAVES; GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHO TELESCÓPIO; CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 24; COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PARA PASTA SUSPENSA.		4	R\$ 1.201,48	12/06/2026
Cocal	NF-CW-009398/26	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPENSA 133X46X60 FECHADURA COM 2 CHAVES; GAVETAS DESLIZANTES COM TRILHO TELESCÓPIO; CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 24; COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PARA PASTA SUSPENSA.		25	R\$ 1.201,48	28/04/2026
Tamboril do Piauí	NF-CW-006844/26	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS, PASTA SUSPENSA133X46X60 -	Unidade	13	R\$ 1.000,00	11/03/2026

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 27/07/2026 11:57:23

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$ 1.000,00	R\$ 1.201,48	R\$ 1.151,11	R\$ 1.201,48



Filtros:

Data Inicio:	28/01/2026	Un. Medida:	N/A
Raio(Km):	N/A	Município:	N/A
Data Fim:	27/07/2026	Fonte:	LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrô

Objeto: "ARQUIVO DE AÇO"

Resultados:

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Barras	NF-146	ARQUIVO DE ACO COM 04 GAVETAS	UN	15	R\$ 901,00	31/01/2026
Geminiano	NF-CW-007348/26	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS COM ROLAMENTO E PUXADOR, POSSUI 4 GAVETAS EM CHAPA 26 0,45MM COM SISTEMA DE ROLAMENTO PARA ABERTURA DAS GAVETAS E COM FECHADURA COM 2 CHAVES, DIMENSÃO MÍNIMA DE ALTURA 133CM LARGURA 17CM PROFUNDIDADE 55CM		6	R\$ 926,79	01/04/2026
Nova Santa Rita	NF-CW-002709/26	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS	Unidade	20	R\$ 897,00	03/02/2026

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 27/07/2026 13:56:21

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$ 897,00	R\$ 926,79	R\$ 908,26	R\$ 901,00

Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Relatório emitido em 27/07/2026

Informações Básicas

Título: Mobiliário de Escritório e Escolar

Observações:

Material Permanente: Mobiliário de Escritório e Escolar

Total de itens cotados: 1

Valor Total da pesquisa de preços: R\$ 5.637,47

Itens cotados

Item 1

Descrição Item: 469914 - Armário Aço Material: Chapa De Aço, Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 6 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 0,95 M, Profundidade: 0,42 M, Características Adicionais: Fosfatizado, Pitão Para Cadeado	Unidade Fornecimento: Unidade	Quantidade: 5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 899,00	Média R\$ 1.156,30	Mediana R\$ 1.127,50
		Coeficiente de Variação: 17.01%
		Desvio Padrão: 196,70
		Maior Preço: R\$ 1.494,00
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO	6	Unidade	R\$ 1.119,00	09/04/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	5	Unidade	R\$ 1.165,00	08/04/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	1	Unidade	R\$ 899,00	19/02/2026	Sim
4	I	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO	17	Unidade	R\$ 1.350,00	27/11/2025	Sim
5	I	JUSTICA DO TRABALHO	106	Unidade	R\$ 1.135,99	17/11/2025	Sim
6	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	1	Unidade	R\$ 1.494,00	28/09/2025	Sim
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	3	Unidade	R\$ 990,00	10/09/2025	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DA PARAIBA	15	Unidade	R\$ 1.000,00	29/08/2025	Sim
9	I	ESTADO DE PERNAMBUCO	2	Unidade	R\$ 970,00	18/08/2025	Sim
10	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	9	Unidade	R\$ 1.440,00	29/07/2025	Sim

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $D^2 = [(x_1 - \text{media})^2 + (x_2 - \text{media})^2 + \dots + (x_n - \text{media})^2] / n$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $CV = (D / \text{media})$

Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Relatório emitido em 27/07/2026

Informações Básicas

Título: Mobiliário de Escritório e Escolar

Observações:

Material Permanente: Mobiliário de Escritório e Escolar

Total de itens cotados: 15

Valor Total da pesquisa de preços: R\$ 192.139,73

Itens cotados

Item 1

Descrição Item: 621400 - Estante Metálica Material: Aço Inox, Altura: 2 M, Largura: 2 M, Profundidade: 40 Cm CM, Tipo Prateleiras: Lisa, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Características Adicionais: Capacidade De Carga Prateleira: 80 Kg., Capacidade: 480 KG	Unidade Fornecimento: Unidade	Quantidade: 9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 218,70	Média R\$ 336,78	Mediana R\$ 324,00
Método de cálculo adotado: Mediana		Coefficiente de Variação: 29.63% Desvio Padrão: 99,78 Maior Preço: R\$ 515,00

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO	4	Unidade	R\$ 515,00	30/03/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA	6	Unidade	R\$ 288,00	09/11/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	1100	Unidade	R\$ 218,70	31/03/2026	Sim
4	I	MCE-PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO	218	Unidade	R\$ 392,00	03/11/2025	Sim
5	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-DF	14	Unidade	R\$ 360,00	29/08/2025	Sim
6	I	EPA-SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO	40	Unidade	R\$ 247,00	08/08/2025	Sim

Item 2

Descrição Item: 442935 - Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 8 UN, Altura: 2 M, Largura: 0,60 M, Profundidade: 0,40 M, Aplicação: Roupeiro, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado		Unidade Fornecimento: Unidade	Quantidade: 3
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço R\$ 899,00	Média R\$ 1.317,40	Mediana R\$ 1.042,00	Coefficiente de Variação: 48.15% Desvio Padrão: 634,29 Maior Preço: R\$ 2.700,00
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	3	Unidade	R\$ 1.299,00	08/04/2026	Sim
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO	10	Unidade	R\$ 922,39	17/12/2025	Sim
3	I	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RJ	8	Unidade	R\$ 944,00	22/10/2025	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	26	Unidade	R\$ 899,00	11/11/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	11	Unidade	R\$ 1.140,00	15/09/2025	Sim
6	I	ESTADO DE SAO PAULO	50	Unidade	R\$ 2.700,00	02/09/2025	Sim

Item 3

Descrição Item: 421307 - Armário Aço Acabamento Superficial: Fosfatizado, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 16 UN, Altura: 1,90 M, Largura: 1,20 M, Profundidade: 0,40 M, Características Adicionais: Tipo Roupeiro		Unidade Fornecimento: Unidade	Quantidade: 3
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço R\$ 1.144,00	Média R\$ 1.440,60	Mediana R\$ 1.400,00	Coefficiente de Variação: 20.50% Desvio Padrão: 295,33 Maior Preço: R\$ 1.970,00
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO	2	Unidade	R\$ 1.400,00	15/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	4	Unidade	R\$ 1.190,00	16/04/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	3	Unidade	R\$ 1.499,00	08/04/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA	2	Unidade	R\$ 1.144,00	28/09/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA	5	Unidade	R\$ 1.970,00	01/10/2025	Sim

Item 4

Descrição Item:		Unidade Fornecimento:	Quantidade:	
608712 - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf, Comprimento: 2,00 M, Largura: 1,00 M, Altura: 0,74 M, Revestimento: Laminado Melamínico, Tipo Bordas: Retas, Tipo Estrutura: Metálica, Características Adicionais: 02 Calhas Com 02 Tomadas (2p+T) E 02 Rj45 Fêmea, C, Espessura Tampo: 25 MM, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática.		Unidade	5	
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação:	22.22%
R\$ 599,90	R\$ 796,85	R\$ 789,50	Desvio Padrão:	177,07
			Maior Preço:	R\$ 1.363,22
Método de cálculo adotado: Mediana				

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA	100	Unidade	R\$ 704,70	13/07/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	5	Unidade	R\$ 798,00	08/04/2026	Sim
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO	8	Unidade	R\$ 1.363,22	31/03/2026	Sim
4	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA	2	Unidade	R\$ 789,00	06/03/2026	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	5	Unidade	R\$ 790,00	23/02/2026	Sim
6	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	62	Unidade	R\$ 700,00	29/01/2026	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA	1	Unidade	R\$ 880,00	22/01/2026	Sim
8	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	1	Unidade	R\$ 808,94	28/11/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA	5	Unidade	R\$ 880,00	24/11/2025	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
		FEDERAL DO PARANA					
10	I	ESTADO DE MINAS GERAIS	1	Unidade	R\$ 668,20	06/11/2025	Sim
11	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	62	Unidade	R\$ 629,00	03/11/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR	5	Unidade	R\$ 800,00	20/10/2025	Sim
13	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	1530	Unidade	R\$ 745,00	12/09/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR	2	Unidade	R\$ 599,90	29/07/2025	Sim

Item 5

Descrição Item:		Unidade Fornecimento:	Quantidade:	
613270 - Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf, Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Ou Com Fita Pvc, Largura: 160 CM, Profundidade: 82 CM, Altura: 0,78 M, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico, Características Adicionais 1: Retangular/Sapatas Nivel Aço Cromado/02 Canaletas		Unidade	14	
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação:	19.15%
R\$ 459,67	R\$ 660,08	R\$ 660,00	Desvio Padrão:	126,41
			Maior Preço:	R\$ 823,37
Método de cálculo adotado: Mediana				

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	2	Unidade	R\$ 600,00	08/04/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO	150	Unidade	R\$ 823,37	14/01/2026	Sim
3	I	JUSTICA FEDERAL	30	Unidade	R\$ 660,00	23/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS	1	Unidade	R\$ 459,67	06/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA	1	Unidade	R\$ 757,35	01/10/2025	Sim

Item 6

Descrição Item: 608658 - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdp, Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,20 M, Altura: 0,74 M, Cor: Jequitibá Rosa, Revestimento: Laminado Melamínico, Características Adicionais: Calha Metálica Para Fiação. Sapatas Niveladoras, Espessura Tampo: 25 MM		Unidade Fornecimento: Unidade	Quantidade: 3
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço R\$ 1.440,00	Média R\$ 1.725,50	Mediana R\$ 1.616,00	Coefficiente de Variação: 18.87% Desvio Padrão: 325,65 Maior Preço: R\$ 2.391,00
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	1	Unidade	R\$ 1.500,00	18/06/2026	Sim
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI	50	Unidade	R\$ 2.391,00	04/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	1	Unidade	R\$ 1.732,00	08/04/2026	Sim
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	7	Unidade	R\$ 1.440,00	26/02/2026	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA	5	Unidade	R\$ 1.800,00	05/02/2026	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE	4	Unidade	R\$ 1.490,00	08/10/2025	Sim

Item 7

Descrição Item: 468461 - Mesa Material Estrutura: Parafusos, Material Tampo: Mdp, Material Borda: Filme Melamínico, Largura: 1200 MM, Altura: 740 MM, Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular, Revestimento: Melamínico, Formato Tampo: Retangular, Características Adicionais: Conforme Modelo		Unidade Fornecimento: Unidade	Quantidade: 9
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço R\$ 324,00	Média R\$ 616,50	Mediana R\$ 636,50	Coefficiente de Variação: 32.65% Desvio Padrão: 201,27 Maior Preço: R\$ 910,00
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	9	Unidade	R\$ 618,00	08/04/2026	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	1	Unidade	R\$ 324,99	02/04/2026	Sim
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	10	Unidade	R\$ 324,00	18/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO	40	Unidade	R\$ 550,00	24/11/2025	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS	17	Unidade	R\$ 850,00	14/11/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PIAUI	390	Unidade	R\$ 700,00	07/10/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	10	Unidade	R\$ 655,00	24/09/2025	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO	150	Unidade	R\$ 910,00	02/09/2025	Sim

Item 8

Descrição Item: 287945 - Cadeira Tipo: Sem Braço, Material: Plástico, Cor: Branca, Características Adicionais: Empilhável		Unidade Fornecimento: Unidade		Quantidade: 102	
Consolidação dos preços cotados					
Menor Preço R\$ 47,00	Média R\$ 57,22	Mediana R\$ 55,00	Coefficiente de Variação: Desvio Padrão: Maior Preço:	15.35% 8,78 R\$ 75,00	
Método de cálculo adotado: Mediana					

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA	600	Unidade	R\$ 70,30	13/07/2026	Sim
2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	20	Unidade	R\$ 75,00	22/06/2026	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA	142	Unidade	R\$ 55,00	19/06/2026	Sim
4	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	40	Unidade	R\$ 54,00	16/06/2026	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS	8	Unidade	R\$ 47,00	21/05/2026	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE	416	Unidade	R\$ 55,00	19/05/2026	Sim
7	I	CPI-PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA	30	Unidade	R\$ 50,00	18/05/2026	Sim
8	I	MPR-FUNDAÇÃO ASSISTENC. SOCIAL PONTA GROSSA	30	Unidade	R\$ 51,70	18/05/2026	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	18	Unidade	R\$ 57,00	08/04/2026	Sim

Item 9

Descrição Item: 613325 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno, Material Encosto: Polipropileno Telado, Material Assento: Polipropileno / Espuma Poliuretano Injetada, Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi, Tipo Base: Giratória, Características Adicionais: Encosto Em Tela, Cor Estrutura: Preta, Quantidade Pés: 4 UN, Dimensões Assento: 480 X 490 MM, Dimensões Encosto: 380 X 450 MM	Unidade Fornecimento: Unidade	Quantidade: 30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 297,90	Média R\$ 372,13	Mediana R\$ 365,00
Método de cálculo adotado: Mediana		Coeficiente de Variação: 10.72% Desvio Padrão: 39,89 Maior Preço: R\$ 440,00

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA	15	Unidade	R\$ 365,00	25/06/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	150	Unidade	R\$ 360,00	23/04/2026	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS	10	Unidade	R\$ 387,00	23/02/2026	Sim
4	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	15	Unidade	R\$ 297,90	24/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO	29	Unidade	R\$ 361,00	10/10/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	42	Unidade	R\$ 394,00	16/09/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL	70	Unidade	R\$ 440,00	04/08/2025	Sim

Item 10

Descrição Item: 240485 - Cadeira Material: Polipropileno, Tipo Espaldar: Baixo, Cor: Bege		Unidade Fornecimento: Unidade		Quantidade: 85	
Consolidação dos preços cotados					
Menor Preço R\$ 39,00	Média R\$ 83,20	Mediana R\$ 100,00	Coefficiente de Variação: Desvio Padrão: Maior Preço:	32.76% 27,26 R\$ 110,00	
Método de cálculo adotado: Mediana					

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO	580	Unidade	R\$ 103,00	20/07/2026	Sim
2	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	40	Unidade	R\$ 110,00	21/06/2026	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	24	Unidade	R\$ 64,00	28/05/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	15	Unidade	R\$ 39,00	08/04/2026	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO	24	Unidade	R\$ 100,00	30/10/2025	Sim

Item 11

Descrição Item:	Unidade Fornecimento:	Quantidade:		
615219 - Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Material Encosto: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada, Material Assento: Madeira Multilaminada E Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Alto / Regulável / Anatômico, Apoio Braço: Fixos Revestidos De Espuma De Poliuretano, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Regulagem Encosto, Apóio Pés, Suporte Lombar, Quantidade Pés: 5 UN, Dimensões Assento: 490 X 500 MM, Dimensões Encosto: 720 X 405 MM	Unidade	43		
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação:	13.87%
R\$ 273,50	R\$ 360,68	R\$ 352,00	Desvio Padrão:	50,01
			Maior Preço:	R\$ 431,00
Método de cálculo adotado: Mediana				

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA	17863	Unidade	R\$ 328,90	18/05/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	7	Unidade	R\$ 354,00	08/04/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	136	Unidade	R\$ 331,00	10/03/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	50	Unidade	R\$ 388,00	26/12/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO	12	Unidade	R\$ 429,00	16/09/2025	Sim
6	I	MPE-CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIBA	1	Unidade	R\$ 431,00	22/08/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARA	250	Unidade	R\$ 350,00	22/08/2025	Sim
8	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	21	Unidade	R\$ 273,50	20/08/2025	Sim

Item 12

Descrição Item:		Unidade Fornecimento:	Quantidade:	
306397 - Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno, Material Encosto: Polipropileno, Material Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço, Características Adicionais: Sem Braço, Cor: Preta, Tipo Pé: Com 4 Pés Em Tubo, Altura: Aproximadamente 79 CM, Largura: Aproximadamente 53 CM		Unidade	17	
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação:	36.33%
R\$ 250,00	R\$ 366,29	R\$ 326,00	Desvio Padrão:	133,07
			Maior Preço:	R\$ 663,00
Método de cálculo adotado: Mediana				

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA FAZENDA	10	Unidade	R\$ 274,00	28/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARA	12	Unidade	R\$ 269,00	13/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	3	Unidade	R\$ 363,00	08/04/2026	Sim
4	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	12	Unidade	R\$ 250,00	15/12/2025	Sim
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	1237	Unidade	R\$ 663,00	04/12/2025	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
6	I	JUSTICA DO TRABALHO	632	Unidade	R\$ 419,00	09/09/2025	Sim
7	I	ESTADO DA BAHIA	50	Unidade	R\$ 326,00	18/08/2025	Sim

Item 13

Descrição Item: 232339 - Carteira Escolar Material Estrutura: Ferro, Acabamento Estrutura: Pintado, Características Adicionais: Fixa/Estofamento Com D-38/Revestimento Tecido/		Unidade Fornecimento: Unidade		Quantidade: 43	
Consolidação dos preços cotados					
Menor Preço R\$ 258,00	Média R\$ 360,95	Mediana R\$ 362,50	Coefficiente de Variação: Desvio Padrão: Maior Preço:	20.51% 74,02 R\$ 480,00	
Método de cálculo adotado: Mediana					

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ	299	Unidade	R\$ 413,00	18/06/2026	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	140	Unidade	R\$ 289,71	12/06/2026	Sim
3	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	1	Unidade	R\$ 480,00	21/05/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	60	Unidade	R\$ 258,00	12/04/2026	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	43	Unidade	R\$ 375,00	08/04/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO	16	Unidade	R\$ 350,00	28/01/2026	Sim

Item 14

Descrição Item:

604575 - Mesa Refeitório Material Tampo: Madeira Aglomerada, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Alta Pressão, Espessura: 25 MM, Altura: 755 MM, Acabamento Bordas: Cantos Arredondados, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó, Comprimento: 150 CM, Largura: 70 CM, Características Adicionais: Acompanha 2 Bancos

Unidade Fornecimento:

Unidade

Quantidade:

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 701,98

Média

R\$ 1.026,83

Mediana

R\$ 1.001,65

Coeficiente de Variação:

21.01%

Desvio Padrão:

215,73

Maior Preço:

R\$ 1.362,69

Método de cálculo adotado:

Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	10	Unidade	R\$ 960,29	02/07/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR	15	Unidade	R\$ 880,00	22/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	5	Unidade	R\$ 1.043,00	08/04/2026	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS	6	Unidade	R\$ 1.362,69	14/11/2025	Sim
5	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	1	Unidade	R\$ 1.213,00	06/11/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA	10	Unidade	R\$ 701,98	08/08/2025	Sim



Item 15

Descrição Item: 603099 - Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Material: Madeira E Aço, Tamanho: Cja-06, Material Tampo: Mdp, Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico		Unidade Fornecimento: Unidade	Quantidade: 170
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço R\$ 396,10	Média R\$ 542,30	Mediana R\$ 540,00	Coeficiente de Variação: 17.35% Desvio Padrão: 94,09 Maior Preço: R\$ 720,00
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	170	Unidade	R\$ 546,00	08/04/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ	6141	Unidade	R\$ 540,00	11/02/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR	50	Unidade	R\$ 525,00	10/12/2025	Sim
4	I	EES-CORPO DE BOMB MILITAR EST. ESPÍRITO SANTO	90	Unidade	R\$ 469,00	18/11/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	40	Unidade	R\$ 396,10	12/10/2025	Sim
6	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	1423	Unidade	R\$ 600,00	16/09/2025	Sim
7	I	ESTADO DA BAHIA	400	Unidade	R\$ 720,00	18/08/2025	Sim

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $D^2 = [(x1 - media)^2 + (x2 - media)^2 + ... + (xn - media)^2] / n$
- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $CV = (D / media)$



Filtros:

Data Inicio:	28/01/2026	Un. Medida:	N/A
Raio(Km):	N/A	Município:	N/A
Data Fim:	27/07/2026	Fonte:	LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrô

Objeto: "CONJUNTO INFANTIL"

Resultados:

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Juazeiro do Piauí	NF-CW-004183/26	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 06 CADEIRAS COLORIDAS, CONJUNTO INFANTIL PARA REFEITÓRIO COMPOSTO POR MESA COM TAMPO EM MADEIRADO 15MM, COM FITA DE BORDA NOS TOPOS ARREDONDADOS. POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COM TUBO DE AÇO 7/8" 1,2MM, COM FIXAÇÃO AO TAMPO POR PARAFUSO. O CONJUNTO POSSUI 06 CADEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 7/8" 1,2MM. CADA CADEIRA POSSUI ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM PP, MOLDADOS ANATOMICAMENTE E DISPOSTOS EM CORES DISTINTAS. ESTRUTURA METÁLICA DA BASE METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTADA COM TINTA PÓ ELETROSTÁTICA. POSSUI P		50	R\$ 1.075,00	23/02/2026
São Raimundo Nonato	NF-CW-013595/26	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 06 CADEIRAS COLORIDAS, CONJUNTO INFANTIL PARA REFEITÓRIO COMPOSTO POR MESA COM TAMPO EM MADEIRADO 15MM, COM FITA DE BORDA NOS TOPOS ARREDONDADOS. POSSUI ESTRUTURA METÁLICA COM TUBO DE AÇO 7/8" 1,2MM, COM FIXAÇÃO AO TAMPO POR PARAFUSO. O CONJUNTO POSSUI 06 CADEIRAS FABRICADAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO 7/8" 1,2MM. CADA CADEIRA POSSUI ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM PP, MOLDADOS ANATOMICAMENTE E DISPOSTOS EM CORES DISTINTAS. ESTRUTURA METÁLICA DA BASE METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTADA COM TINTA PÓ ELETROSTÁTICA		40	R\$ 1.053,00	09/06/2026

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 27/07/2026 15:40:52

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$ 1.053,00	R\$ 1.092,00	R\$ 1.073,33	R\$ 1.075,00



Resultados:

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.	Credor
-----------	---------------	--------	---------------	------------	----------------	-----------	--------

Uniao	NF-CW-010838/26	CONJUNTO INFANTIL P/ REFEITÓRIO, MESA EM MDF C/ 06 CADEIRAS COLORIDAS, CONJUNTO INFANTIL PARA REFEITÓRIO COMPOSTO POR MESA COM TAMPO EM MADEIRADO 15MM, COM FITA DE BORDA NOS TOPOS ARREDONDADOS.		20	R\$ 1.092,00	07/05/2026	
-------	-----------------	---	--	----	--------------	------------	--

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 27/07/2026 15:40:52

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$ 1.053,00	R\$ 1.092,00	R\$ 1.073,33	R\$ 1.075,00



Filtros:

Data Inicio:	28/01/2026	Un. Medida:	N/A
Raio(Km):	N/A	Município:	N/A
Data Fim:	27/07/2026	Fonte:	LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrô

Objeto: "CONJUNTO REFEITORIO"

Resultados:

Município	Identificador	Objeto	Un. de Medida	Quantidade	Valor unitário	Data Ref.
Esperantina	NF-1456	CONJUNTO REFEITORIO C/ 02 BANCOS * 1 MESA + 2 BANCOS*	UN	60	R\$ 1.300,00	03/02/2026
Campo Alegre do Fidalgo	NF-169	CONJUNTO REFEITORIO C/ 02 BANCOS ESC-79		1	R\$ 1.755,00	20/02/2026
São Gonçalo do Piauí	NF-166	CONJUNTO REFEITORIO COM 02 BANCOS	UND	8	R\$ 1.830,00	14/03/2026
Barras	NF-146	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL	UN	40	R\$ 1.627,00	31/01/2026

Fonte: LicitaçõesWeb/ContratosWeb/NFEletrônica, pesquisa realizada em: 27/07/2026 15:45:35

Menor Valor	Maior Valor	Média	Mediana
R\$ 1.300,00	R\$ 1.830,00	R\$ 1.628,00	R\$ 1.691,00

Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Relatório emitido em 27/07/2026

Informações Básicas

Título: Material Permanente: Mobiliário de Escritório e Escolar

Observações:

Material Permanente: Mobiliário de Escritório e Escolar

Total de itens cotados: 2

Valor Total da pesquisa de preços: R\$ 5.793,00

Itens cotados

Item 1

Descrição Item:		Unidade Fornecimento:	Quantidade:	
319257 - Quadro Branco Material: Laminado Melamínico, Largura: 3,00 M, Características Adicionais: Calha Pincel/Apagador, Material Moldura: Alumínio, Altura: 1,20 M		Unidade	12	
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação:	24.47%
R\$ 246,00	R\$ 336,83	R\$ 319,00	Desvio Padrão:	82,42
			Maior Preço:	R\$ 445,50
Método de cálculo adotado: Mediana				

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	12	Unidade	R\$ 319,00	08/04/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE GUARATUBA - PR	30	Unidade	R\$ 246,00	08/04/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	21	Unidade	R\$ 445,50	31/12/2025	Sim

Item 2

Descrição Item:

361797 - Conjunto Lixeira Coleta Seletiva
Material: Polietileno Alta Densidade,
Quantidade Lixeiras: 4 UN, Capacidade:
50 L, Cor: Azul, Vermelha, Verde E
Amarela, Características Adicionais:
Tampa Vai E Vem, Aplicação: Coleta De
Lixo, Material Estrutura: Aço Galvanizado,
Tratamento Superficial Estrutura: Pintura
Epóxi Eletrostática, Tratamento
Superficial: U.V

Unidade Fornecimento:

Conjunto

Quantidade:

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 519,00

Média

R\$ 697,96

Mediana

R\$ 655,00

Coefficiente de Variação:

31.26%

Desvio Padrão:

218,19

Maior Preço:

R\$ 1.119,00

Método de cálculo adotado:

Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	2	Conjunto	R\$ 519,00	21/05/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	1	Conjunto	R\$ 1.119,00	08/04/2026	Sim
3	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO	40	Conjunto	R\$ 657,80	27/01/2026	Sim
4	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	3	Conjunto	R\$ 655,00	15/12/2025	Sim
5	I	MPR-CONSÓRCIO INTE DE SAÚDE MED. PARANAPANEMA	4	Conjunto	R\$ 539,00	10/10/2025	Sim

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $D^2 = [(x1 - media)^2 + (x2 - media)^2 + ... + (xn - media)^2] / n$
- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $CV = (D / media)$

Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Relatório emitido em 27/07/2026

Informações Básicas

Título: Material Permanente: Eletros, Eletrodomésticos e Afins

Observações:

Material Permanente: Eletros, Eletrodomésticos e Afins

Total de itens cotados: 17

Valor Total da pesquisa de preços: R\$ 66.548,46

Itens cotados

Item 1

Descrição Item:		Unidade Fornecimento:	Quantidade:	
608748 - Batedeira Doméstica Capacidade: 4.000 ML, Características Adicionais: Tipo Planetária, Tigela Em Inox, 12 Velocidades, Potência: 800 W, Voltagem: 220 V		Unidade	3	
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação:	12.21%
R\$ 572,00	R\$ 636,58	R\$ 604,88	Desvio Padrão:	77,70
			Maior Preço:	R\$ 787,50
Método de cálculo adotado: Mediana				

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO	30	Unidade	R\$ 787,50	26/05/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	3	Unidade	R\$ 590,00	24/04/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO	1	Unidade	R\$ 628,54	23/02/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA	1	Unidade	R\$ 604,88	29/09/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	14	Unidade	R\$ 572,00	10/10/2025	Sim

Item 2

Descrição Item:
258143 - Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Industrial, Capacidade: 50 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Com 2 Depósitos

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 3.737,00

Média
R\$ 4.132,03

Mediana
R\$ 4.029,86

Coefficiente de Variação:
Desvio Padrão:
Maior Preço:

10.07%
416,18
R\$ 4.731,40

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA	3	Unidade	R\$ 3.737,00	09/06/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	1	Unidade	R\$ 3.750,00	24/04/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO	10	Unidade	R\$ 4.309,72	24/11/2025	Sim
4	I	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA	1	Unidade	R\$ 4.731,40	09/10/2025	Sim

Item 3

Descrição Item:
218823 - Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Industrial, Capacidade: 2 L, Voltagem: 220 V, Normas Técnicas: Não Aplicável, Características Adicionais: Termostato

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 590,00

Média
R\$ 646,05

Mediana
R\$ 647,25

Coefficiente de Variação:
Desvio Padrão:
Maior Preço:

7.27%
46,97
R\$ 700,00

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO	2	Unidade	R\$ 592,80	23/04/2026	Sim
2	I	MINISTERIO DAS COMUNICACOES - MINC	1	Unidade	R\$ 700,00	16/03/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA	3	Unidade	R\$ 590,00	28/10/2025	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
4	I	ERN-INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO	2	Unidade	R\$ 675,00	14/08/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	20	Unidade	R\$ 619,50	13/08/2025	Sim
6	I	ESTADO DO MARANHAO	15	Unidade	R\$ 699,00	08/08/2025	Sim

Item 4

Descrição Item:		Unidade Fornecimento:	Quantidade:
481301 - Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 Cafés L, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Corta-Pingo, Potência: 1.000 W		Unidade	3
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação:
R\$ 266,99	R\$ 348,41	R\$ 309,50	24.40%
			Desvio Padrão:
			85,01
			Maior Preço:
			R\$ 540,00
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	35	Unidade	R\$ 266,99	16/06/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	5	Unidade	R\$ 278,00	22/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	3	Unidade	R\$ 300,00	24/04/2026	Sim
4	I	FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO	1	Unidade	R\$ 383,80	24/11/2025	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	1	Unidade	R\$ 540,00	11/11/2025	Sim
6	I	ESP-CASA MILITAR	3	Unidade	R\$ 400,00	12/09/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA	3	Unidade	R\$ 319,00	01/09/2025	Sim
8	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	1	Unidade	R\$ 299,50	11/08/2025	Sim

Item 5

Descrição Item:
368734 - Fogão Gás Material: Aço, Tipo Fogão: Convencional, Quantidade Bocas: 5 UN, Características Adicionais: Autolimpante, Automatico, Tampa Vidro Temperado, Voltagem: 220 V, Cor: Branca

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 1.065,00

Média
R\$ 1.403,53

Mediana
R\$ 1.390,00

Coeficiente de Variação:
17.02%
Desvio Padrão:
238,87
Maior Preço:
R\$ 1.700,00

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE	1	Unidade	R\$ 1.632,66	28/05/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO	48	Unidade	R\$ 1.390,00	26/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	1	Unidade	R\$ 1.230,00	24/04/2026	Sim
4	I	MINISTERIO DA SAUDE	4	Unidade	R\$ 1.065,00	10/02/2026	Sim
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	3	Unidade	R\$ 1.700,00	13/10/2025	Sim

Item 6

Descrição Item:
380367 - Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Automático, Quantidade Bocas: 4 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos, Acabamento Superficial: Pintura

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 1.343,23

Média
R\$ 1.855,81

Mediana
R\$ 1.845,00

Coeficiente de Variação:
20.60%
Desvio Padrão:
382,35
Maior Preço:
R\$ 2.390,00

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE RONDONIA	59	Unidade	R\$ 2.390,00	06/07/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	1	Unidade	R\$ 1.710,00	24/04/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	3	Unidade	R\$ 1.343,23	30/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS	3	Unidade	R\$ 1.980,00	30/09/2025	Sim

Item 7

Descrição Item:		Unidade Fornecimento:	Quantidade:	
263434 - Fogão Gás Material: Chapa Aço, Aplicação: Doméstica, Quantidade Bocas: 4 UN, Características Adicionais: Forno Autolimpante; Acendedor Automático; Tampo, Voltagem: 220 V, Cor: Branca		Unidade	3	
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação:	22.03%
R\$ 640,00	R\$ 769,77	R\$ 692,50	Desvio Padrão:	169,55
			Maior Preço:	R\$ 1.134,98
Método de cálculo adotado: Mediana				

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	1	Unidade	R\$ 695,00	18/06/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	1	Unidade	R\$ 690,00	24/04/2026	Sim
3	I	JUSTICA DO TRABALHO	3	Unidade	R\$ 788,64	11/03/2026	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	1	Unidade	R\$ 670,00	13/11/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALAO	2	Unidade	R\$ 640,00	20/10/2025	Sim
6	I	ESTADO DO MARANHAO	6	Unidade	R\$ 1.134,98	08/10/2025	Sim

Item 8

Descrição Item:
600610 - Fogão Industrial Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 140 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R\$ 1.650,00	Média R\$ 1.757,22	Mediana R\$ 1.725,00	Coefficiente de Variação: Desvio Padrão: Maior Preço:	5.80% 101,99 R\$ 1.945,00
------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	--	---------------------------------

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	MPA-FUNDACAO CASA DA CULTURA DE MARABA	13	Unidade	R\$ 1.945,00	11/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO	1	Unidade	R\$ 1.675,00	04/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	1	Unidade	R\$ 1.690,00	24/04/2026	Sim
4	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	14	Unidade	R\$ 1.760,00	16/04/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO	3	Unidade	R\$ 1.823,34	22/10/2025	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	27	Unidade	R\$ 1.650,00	04/08/2025	Sim

Item 9

Descrição Item:
253500 - Espregedor Fruta Material Jarra: Aço Inoxidável, Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 0,25 CV, Voltagem: 220 V, Aplicação: Industrial, Tipo Acionamento: Automático, Características Adicionais: 2 Castanhas De Plástico, Copo Coletor E Peneira Em

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R\$ 200,00	Média R\$ 234,26	Mediana R\$ 231,04	Coefficiente de Variação: Desvio Padrão: Maior Preço:	11.88% 27,83 R\$ 274,96
----------------------------------	----------------------------	------------------------------	--	-------------------------------

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	1	Unidade	R\$ 200,00	24/04/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	2	Unidade	R\$ 219,93	24/03/2026	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA	1	Unidade	R\$ 242,15	29/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO	3	Unidade	R\$ 274,96	08/12/2025	Sim

Item 10

Descrição Item:

405225 - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Potência Motor: 800 W, Tensão Nominal: 110/220 V, Profundidade: 202 MM

Unidade Fornecimento:

Unidade

Quantidade:

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 512,51

Média

R\$ 589,93

Mediana

R\$ 545,03

Coefficiente de Variação:

18.43%

Desvio Padrão:

108,71

Maior Preço:

R\$ 830,00

Método de cálculo adotado:

Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	1	Unidade	R\$ 830,00	24/04/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE FEIJO - AC	15	Unidade	R\$ 540,00	30/01/2026	Sim
3	I	MINISTERIO DA EDUCACAO	1	Unidade	R\$ 570,00	17/12/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA	2	Unidade	R\$ 550,05	10/11/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	1	Unidade	R\$ 537,00	22/09/2025	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA	1	Unidade	R\$ 512,51	02/09/2025	Sim

Item 11

Descrição Item:
429383 - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 4 L, Tensão Nominal: 220 V

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 605,00

Média
R\$ 677,23

Mediana
R\$ 668,91

Coeficiente de Variação:
9.91%

Desvio Padrão:
67,15

Maior Preço:
R\$ 767,23

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	2	Unidade	R\$ 605,00	20/07/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO	12	Unidade	R\$ 767,23	14/07/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	1	Unidade	R\$ 740,00	24/04/2026	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS	4	Unidade	R\$ 605,00	05/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONÁUTICA	2	Unidade	R\$ 668,91	28/07/2025	Sim

Item 12

Descrição Item:
405224 - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Tensão Nominal: 110/220 V, Profundidade: 202 MM

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 406,00

Média
R\$ 606,72

Mediana
R\$ 525,00

Coeficiente de Variação:
35.63%

Desvio Padrão:
216,20

Maior Preço:
R\$ 971,00

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	1	Unidade	R\$ 971,00	05/05/2026	Sim
2	I	EAL-UNIVERSIDADE EST.CIÊNCIAS SAÚDE ALAGOAS	1	Unidade	R\$ 406,00	04/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	5	Unidade	R\$ 525,00	24/04/2026	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	1	Unidade	R\$ 406,58	23/03/2026	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	2	Unidade	R\$ 725,00	02/09/2025	Sim

Item 13

Descrição Item: 219499 - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Alumínio, Largura: 250 MM, Altura: 630 MM, Peso: 12 KG, Capacidade: 4 L, Potência Motor: 0,50 CV, Tensão Nominal: 110/220 V, Aplicação: Industrial		Unidade Fornecimento: Unidade	Quantidade: 3
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço R\$ 645,00	Média R\$ 697,72	Mediana R\$ 685,00	Coefficiente de Variação: 8.75%
			Desvio Padrão: 61,08
			Maior Preço: R\$ 813,60
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHAO	80	Unidade	R\$ 649,99	11/06/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	3	Unidade	R\$ 695,00	24/04/2026	Sim
3	I	ESTADO DO PARA	34	Unidade	R\$ 645,00	23/12/2025	Sim
4	I	ESTADO DO CEARA	33	Unidade	R\$ 813,60	01/12/2025	Sim
5	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	3774	Unidade	R\$ 685,00	07/08/2025	Sim

Item 14

Descrição Item:

446092 - Forno Microondas Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 34 L, Potência: 1.000 W, Voltagem: 110/220 V

Unidade Fornecimento:

Unidade

Quantidade:

3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 650,00

Média

R\$ 727,96

Mediana

R\$ 737,60

Coeficiente de Variação:

6.41%

Desvio Padrão:

46,68

Maior Preço:

R\$ 790,00

Método de cálculo adotado:

Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ES	7	Unidade	R\$ 758,52	14/07/2026	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	Unidade	R\$ 758,92	10/07/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA	3	Unidade	R\$ 699,99	18/06/2026	Sim
4	I	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2	Unidade	R\$ 790,00	03/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO	6	Unidade	R\$ 736,99	05/05/2026	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	1	Unidade	R\$ 650,00	24/04/2026	Sim
7	I	ESTADO DE GOIAS	2	Unidade	R\$ 690,00	22/04/2026	Sim
8	I	IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL	2	Unidade	R\$ 667,00	31/03/2026	Sim
9	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE	1	Unidade	R\$ 790,00	26/02/2026	Sim
10	I	EAL-SECRETARIA DE ESTADO DE PRIMEIRA INFANCIA	1	Unidade	R\$ 738,20	10/02/2026	Sim



Item 15

Descrição Item:
460591 - Multiprocessador Alimentos
Material: Abs, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura, Potência: 800 W, Tensão: 220 V

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 350,00

Média
R\$ 402,61

Mediana
R\$ 406,50

Coeficiente de Variação:
8.71%

Desvio Padrão:
35,08

Maior Preço:
R\$ 447,45

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO	100	Unidade	R\$ 398,99	24/07/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	5	Unidade	R\$ 447,45	22/05/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	5	Unidade	R\$ 350,00	24/04/2026	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	30	Unidade	R\$ 414,00	04/03/2026	Sim

Item 16

Descrição Item:
471011 - Televisor Tamanho Tela: 55 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto/Sleep Time/Vhf/Uhf E Tv A Cabo

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 2.370,00

Média
R\$ 2.731,65

Mediana
R\$ 2.768,24

Coeficiente de Variação:
7.52%

Desvio Padrão:
205,32

Maior Preço:
R\$ 3.000,00

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	25	Unidade	R\$ 2.493,00	14/07/2026	Sim
2	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ	15	Unidade	R\$ 2.823,47	10/07/2026	Sim
3	I	PMSP - COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO	1	Unidade	R\$ 2.649,00	25/06/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO	4	Unidade	R\$ 3.000,00	09/07/2026	Sim
5	I	JUSTICA DO TRABALHO	33	Unidade	R\$ 2.370,00	26/06/2026	Sim
6	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	44	Unidade	R\$ 2.713,00	17/06/2026	Sim
7	I	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS	2	Unidade	R\$ 2.944,73	14/05/2026	Sim
8	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	10	Unidade	R\$ 2.860,00	07/05/2026	Sim

Item 17

Descrição Item:		Unidade Fornecimento:		Quantidade:
412075 - Televisor Tamanho Tela: 40 POL, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Ful Hd, Smart Tv, Dvt, Widescreen, 2 Entradas Rf, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto		Unidade		5
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação:	6.46%
R\$ 1.690,00	R\$ 1.809,21	R\$ 1.773,41	Desvio Padrão:	116,82
			Maior Preço:	R\$ 2.000,00
Método de cálculo adotado: Mediana				

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	1	Unidade	R\$ 2.000,00	24/04/2026	Sim
2	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI	40	Unidade	R\$ 1.746,82	20/03/2026	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA	5	Unidade	R\$ 1.800,00	20/10/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	20	Unidade	R\$ 1.690,00	13/10/2025	Sim

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $D^2 = [(x_1 - \text{media})^2 + (x_2 - \text{media})^2 + \dots + (x_n - \text{media})^2] / n$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $CV = (D / \text{media})$

Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Relatório emitido em 27/07/2026

Informações Básicas

Título: Material Permanente: Eletros, Eletrodomésticos e Afins

Observações:

Material Permanente: Eletros, Eletrodomésticos e Afins

Total de itens cotados: 2

Valor Total da pesquisa de preços: R\$ 6.845,77

Itens cotados

Item 1

Descrição Item:		Unidade Fornecimento:	Quantidade:	
625676 - Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço Carbono, Tipo: Parede, Tamanho: Para Tv De 43" A 86", Cor: Preta, Características Adicionais: Articulável E Inclinável		Unidade	3	
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação:	17.82%
R\$ 61,24	R\$ 77,64	R\$ 74,00	Desvio Padrão:	13,83
			Maior Preço:	R\$ 97,14
Método de cálculo adotado: Mediana				

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	10	Unidade	R\$ 97,14	03/06/2026	Sim
2	I	MRS-SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	12	Unidade	R\$ 61,24	29/03/2026	Sim
3	I	CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	12	Unidade	R\$ 62,55	12/04/2026	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA	4	Unidade	R\$ 96,59	07/02/2026	Sim
5	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	21	Unidade	R\$ 74,00	05/12/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	2	Unidade	R\$ 69,48	17/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO	30	Unidade	R\$ 82,50	30/10/2025	Sim

Item 2

Descrição Item: 461897 - Ventilador Tipo: Parede, Potência Motor: 200 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Oscilante, Inclinação Vertical, Controle De Veloci, Material: Aço, Diâmetro: 50 CM, Cor: Preta		Unidade Fornecimento: Unidade	Quantidade: 23
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço R\$ 265,00	Média R\$ 300,66	Mediana R\$ 287,99	Coefficiente de Variação: 11.79% Desvio Padrão: 35,44 Maior Preço: R\$ 349,00
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	7	Unidade	R\$ 265,00	24/04/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO	20	Unidade	R\$ 349,00	12/11/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA	1	Unidade	R\$ 287,99	24/09/2025	Sim

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $D^2 = [(x1 - media)^2 + (x2 - media)^2 + ... + (xn - media)^2] / n$
- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $CV = (D / media)$

Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Relatório emitido em 27/07/2026

Informações Básicas

Título: Material Permanente: Refrigeradores

Observações:

Material Permanente: Refrigeradores

Total de itens cotados: 8

Valor Total da pesquisa de preços: R\$ 90.016,36

Itens cotados

Item 1

Descrição Item:		Unidade Fornecimento:	Quantidade:	
430493 - Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 2 Torneiras Geladas, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 50 L		Unidade	3	
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação:	2.51%
R\$ 1.800,00	R\$ 1.871,51	R\$ 1.858,58	Desvio Padrão:	46,95
			Maior Preço:	R\$ 1.974,00
Método de cálculo adotado: Mediana				

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	26	Unidade	R\$ 1.850,00	07/07/2026	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	2	Unidade	R\$ 1.858,58	02/06/2026	Sim
3	I	EAL-AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. PROCESSO	129	Unidade	R\$ 1.839,99	27/05/2026	Sim
4	I	PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA	1	Unidade	R\$ 1.800,00	21/04/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO	1	Unidade	R\$ 1.879,01	17/04/2026	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	2	Unidade	R\$ 1.974,00	31/03/2026	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	40	Unidade	R\$ 1.874,99	13/04/2026	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA	3	Unidade	R\$ 1.917,00	25/02/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR	5	Unidade	R\$ 1.850,00	05/03/2026	Sim

Item 2

Descrição Item: 483886 - Bebedouro Água Tipo: Pressão Conjugado, Características Adicionais: 1 Torneira E 2 Jatos Para Água Gelada, Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inox Escovado, Capacidade Água: 100 L, Material Corpo: Aço Inoxidável		Unidade Fornecimento: Unidade		Quantidade: 3	
Consolidação dos preços cotados					
Menor Preço R\$ 2.309,29	Média R\$ 2.650,66	Mediana R\$ 2.547,34	Coefficiente de Variação: Desvio Padrão: Maior Preço:	11.82% 313,34 R\$ 3.300,00	
Método de cálculo adotado: Mediana					

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO	54	Unidade	R\$ 2.500,17	16/07/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO	5	Unidade	R\$ 2.594,50	14/07/2026	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	23	Unidade	R\$ 2.309,29	07/07/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	1	Unidade	R\$ 2.500,00	08/04/2026	Sim
5	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	6	Unidade	R\$ 3.300,00	24/03/2026	Sim
6	I	MRR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA	7	Unidade	R\$ 2.700,00	19/01/2026	Sim

Item 3

Descrição Item:

292283 - Bebedouro Água Características Adicionais: Serpentina De Cobre Isolada Com Espuma De Poliure-, Voltagem: 120/220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 100 L, Acabamento Externo: Inoxidado, Altura: 1,10 M, Largura: 0,50 M, Material Pia: Aço Inoxidável

Unidade Fornecimento:

Unidade

Quantidade:

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.849,00

Média

R\$ 2.141,64

Mediana

R\$ 2.020,00

Coefficiente de Variação:

11.51%

Desvio Padrão:

246,43

Maior Preço:

R\$ 2.539,22

Método de cálculo adotado:

Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO	8	Unidade	R\$ 1.849,00	13/05/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA	1	Unidade	R\$ 2.539,22	22/03/2026	Sim
3	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	23	Unidade	R\$ 2.000,00	30/09/2025	Sim
4	I	MRJ-PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	99	Unidade	R\$ 2.300,00	18/08/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE SAO LUIS DO QUITUNDE - AL	15	Unidade	R\$ 2.020,00	04/08/2025	Sim

Item 4

Descrição Item:

401656 - Bebedouro Água Garrafão Material: Aço Galvanizado, Tipo: Elétrico De Coluna, Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó, Capacidade: 20 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca, Características Adicionais: Gás R 134 A, 2 Torneiras. Painei Frontal Em Plásti

Unidade Fornecimento:

Unidade

Quantidade:

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 650,00

Média

R\$ 682,54

Mediana

R\$ 680,00

Coefficiente de Variação:

3.32%

Desvio Padrão:

22,65

Maior Preço:

R\$ 714,03

Método de cálculo adotado:

Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ	60	Unidade	R\$ 650,00	14/05/2026	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE	7	Unidade	R\$ 714,03	07/05/2026	Sim
3	I	ESTADO DO MARANHÃO	62	Unidade	R\$ 672,84	27/04/2026	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO	40	Unidade	R\$ 710,00	23/02/2026	Sim
5	I	EPE-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO	84	Unidade	R\$ 651,00	12/02/2026	Sim
6	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	8	Unidade	R\$ 689,99	24/11/2025	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PB	1	Unidade	R\$ 705,00	09/11/2025	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	1	Unidade	R\$ 680,00	11/11/2025	Sim
9	I	MPE-FUNDO MUN DE AS. SOCIAL DE LAGOA DO CARRO	5	Unidade	R\$ 670,00	15/10/2025	Sim

Item 5

Descrição Item: 287164 - Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 414 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Gabinete Interno Aço Zincado		Unidade Fornecimento: Unidade		Quantidade: 6	
Consolidação dos preços cotados					
Menor Preço R\$ 3.240,00	Média R\$ 3.515,00	Mediana R\$ 3.450,00	Coefficiente de Variação: Desvio Padrão: Maior Preço:	7.26% 255,24 R\$ 3.855,00	
Método de cálculo adotado: Mediana					

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	6	Unidade	R\$ 3.240,00	08/04/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA	1	Unidade	R\$ 3.855,00	10/09/2025	Sim
3	I	ESTADO DA PARAIBA	1	Unidade	R\$ 3.450,00	28/07/2025	Sim

Item 6

Descrição Item:
473636 - Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 309 L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127 V

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 2.710,00

Média
R\$ 3.357,06

Mediana
R\$ 2.900,00

Coeficiente de Variação:
21.56%
Desvio Padrão:
723,85
Maior Preço:
R\$ 4.576,30

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA	1	Unidade	R\$ 3.799,00	21/05/2026	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	1	Unidade	R\$ 2.900,00	08/04/2026	Sim
3	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA	22	Unidade	R\$ 4.576,30	16/03/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA	1	Unidade	R\$ 2.710,00	21/09/2025	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA	2	Unidade	R\$ 2.800,00	05/09/2025	Sim

Item 7

Descrição Item:
427602 - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 378 L, Sistema Degelo: Frost Free, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Controle Temperatura, Selo Procel "A", Tipo: Vertical

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 2.800,00

Média
R\$ 2.857,27

Mediana
R\$ 2.844,76

Coeficiente de Variação:
1.83%
Desvio Padrão:
52,43
Maior Preço:
R\$ 2.950,00

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	ERN-COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS	5	Unidade	R\$ 2.896,19	29/06/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA	3	Unidade	R\$ 2.900,00	19/03/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	6	Unidade	R\$ 2.800,00	13/03/2026	Sim
4	I	ESTADO DE RONDONIA	611	Unidade	R\$ 2.950,00	12/02/2026	Sim
5	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	1	Unidade	R\$ 2.800,00	03/02/2026	Sim
6	I	MINISTERIO DA FAZENDA	9	Unidade	R\$ 2.830,00	22/12/2025	Sim
7	I	MINISTERIO DA EDUCACAO	40	Unidade	R\$ 2.859,52	08/12/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS	2	Unidade	R\$ 2.800,00	31/10/2025	Sim
9	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	1	Unidade	R\$ 2.917,00	16/09/2025	Sim
10	I	MMG-INSTITUTO PREV. DE GOVERNADOR VALADARES	2	Unidade	R\$ 2.820,00	13/08/2025	Sim

Item 8

Descrição Item:		Unidade Fornecimento:		Quantidade:
470946 - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 450 L, Sistema Degelo: Frost Free, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Etiqueta Eficiência Energética "A", Tipo: Vertical		Unidade		3
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação:	3.10%
R\$ 3.145,00	R\$ 3.318,05	R\$ 3.308,11	Desvio Padrão:	102,96
			Maior Preço:	R\$ 3.542,56
Método de cálculo adotado: Mediana				

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	4	Unidade	R\$ 3.250,00	13/07/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO	2	Unidade	R\$ 3.308,11	16/06/2026	Sim
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA	10	Unidade	R\$ 3.145,00	24/03/2026	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	1	Unidade	R\$ 3.336,30	24/02/2026	Sim
5	I	MINISTERIO DEFESA	51	Unidade	R\$ 3.259,00	24/02/2026	Sim
6	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO	58	Unidade	R\$ 3.396,04	20/02/2026	Sim
7	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	1	Unidade	R\$ 3.542,56	29/01/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	1	Unidade	R\$ 3.326,42	30/12/2025	Sim

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO PARANA	3	Unidade	R\$ 3.299,00	05/11/2025	Sim

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $D^2 = [(x_1 - \text{media})^2 + (x_2 - \text{media})^2 + \dots + (x_n - \text{media})^2] / n$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $CV = (D / \text{media})$

Relatório de Pesquisa de Preços

Relatório Resumido

Relatório emitido em 27/07/2026

Informações Básicas

Título: Material Permanente: Utensílios: Equipamentos Multimídia

Observações:

Material Permanente: Utensílios: Equipamentos Multimídia

Total de itens cotados: 3

Valor Total da pesquisa de preços: R\$ 61.272,98

Itens cotados

Item 1

Descrição Item:		Unidade Fornecimento:	Quantidade:	
475605 - Caixa Acústica Tipo: Amplificada, Potência: 200 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 12 POL, Tipo Tweeter: Driver Titânio 1 1/4 Pol, Características Adicionais: Bluetooth, Usb, Sd Card, Voltagem: Bivolt V		Unidade	12	
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação:	16.00%
R\$ 1.651,55	R\$ 2.005,40	R\$ 1.889,42	Desvio Padrão:	320,84
			Maior Preço:	R\$ 2.620,00
Método de cálculo adotado: Mediana				

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO	6	Unidade	R\$ 1.887,78	14/07/2026	Sim
2	I	ERO-SUPERINTENDÊNCIA E TEC DA INF COMUNICAÇÃO	1	Unidade	R\$ 1.891,05	09/02/2026	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	12	Unidade	R\$ 1.651,55	08/04/2026	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA	4	Unidade	R\$ 2.200,00	26/11/2025	Sim
5	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES	2	Unidade	R\$ 2.620,00	01/10/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	30	Unidade	R\$ 1.782,00	18/08/2025	Sim

Item 2

Descrição Item:

627819 - Microfone Tipo: De Mão Sem Fio, Alimentação: Bateria, Resposta Freqüência: 30 Hz A 20 KHZ, Tipo Receptor: 02 Antenas De 1/4 De Onda Removíveis, Características Adicionais: 2 Conectores Xlr, 1 Conector P10 Mix, Impedância: 50 OHMS, Alcance: 100 M, Alimentação Receptor: Bivolt V, Padrão: Cardióide, Sensibilidade: Acima De 90 DB, Distorção Harmônica Total: <0,1%

Unidade Fornecimento:

Unidade

Quantidade:

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 567,84

Média

R\$ 708,10

Mediana

R\$ 720,00

Coefficiente de Variação:

9.64%

Desvio Padrão:

68,27

Maior Preço:

R\$ 799,99

Método de cálculo adotado:

Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	8	Unidade	R\$ 567,84	23/07/2026	Sim
2	I	SECRETARIA MUNICI. DA PESSOA COM DEFICIENCIA	2	Unidade	R\$ 720,00	06/07/2026	Sim
3	I	PREFEITURA DE FEIJO - AC	3	Unidade	R\$ 799,99	08/05/2026	Sim
4	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	1	Unidade	R\$ 742,44	09/12/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	4	Unidade	R\$ 740,00	27/11/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA	1	Unidade	R\$ 651,00	26/11/2025	Sim
7	I	EDF-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ	2	Unidade	R\$ 675,67	09/11/2025	Sim
8	I	EDF-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	2	Unidade	R\$ 686,05	08/10/2025	Sim
9	I	CONSELHO REG. CORRETO DE IMOVEIS 3ª REGIAO/RS	2	Unidade	R\$ 789,90	14/10/2025	Sim



Item 3

Descrição Item:
469920 - Projetor Multimídia Tipo
Lâmpada: Mercúrio, Potência Lâmpada:
210 W, Voltagem: 110/220 V, Quantidade
Entrada Rgb: 2 UN, Quantidade Entradas
Vídeo: 1 UN, Tipo Zoom: Digital, Tipo:
Portátil, Luminosidade Mínima: 3.600 LM,
Tipo Projeção: Frontal, Tipo Tecnologia:
Lcd, Resolução: 1024 X 768, Tipo
Controle: Remoto, Sem Fio

Unidade Fornecimento:
Unidade

Quantidade:
8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 3.157,23

Média
R\$ 3.738,96

Mediana
R\$ 3.745,00

Coeficiente de Variação:
11.97%

Desvio Padrão:
447,41

Maior Preço:
R\$ 4.479,99

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtros Aplicados:

Período: 12 meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL	8	Unidade	R\$ 4.020,03	24/07/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA	2	Unidade	R\$ 3.350,00	29/06/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO	9	Unidade	R\$ 4.085,54	09/07/2026	Sim
4	I	CONSELHO REGION. DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO/SP	1	Unidade	R\$ 4.479,99	13/04/2026	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	8	Unidade	R\$ 3.157,23	08/04/2026	Sim
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	9	Unidade	R\$ 3.745,00	15/10/2025	Sim
7	I	MINISTERIO DA SAUDE	2	Unidade	R\$ 3.334,91	01/08/2025	Sim

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $D^2 = [(x_1 - \text{media})^2 + (x_2 - \text{media})^2 + \dots + (x_n - \text{media})^2] / n$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

Formula: $CV = (D / \text{media})$